

Expositor: João Paulo
Ribeiro Capobianco,
biólogo PhD

Vice-presidente do
Instituto Democracia e
Sustentabilidade - IDS

Senado Federal

Comissão de Meio Ambiente

Audiência Pública para “debater a gestão, monitoramento e aperfeiçoamento do Cadastro Ambiental Rural (CAR) desde sua instituição na Lei nº 12.651, de 2012, à sua regulamentação, dada pelo Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012”, em atendimento ao requerimento nº 28/2022 - CMA

Brasília, 25 de maio de 2022



REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Boletim Informativo

DADOS DECLARADOS ATÉ 11 DE ABRIL DE 2022

Em colaboração com:



Por meio do:



PROJETO
FLORESTA+
AMAZÔNIA

Realização:



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



BRASIL

6

- Brasil
- AC
- AL
- AM
- AP
- BA
- CE
- DF
- ES
- GO
- MA
- MG
- MS
- MT
- PA
- PB
- PE
- PI
- PR
- RJ
- RN



Mapa Sobre este boletim Expediente

DADOS GERAIS

6.576.890
Cadastros

612.567.861 ha
Área cadastrada

52%
Solicitações de adesão ao PRA

1.494.856

225.693.652 ha

Cadastros que passaram por algum tipo de análise⁵

Área de cadastros que passaram por algum tipo de análise⁵

28.631 **0,43%**

Cadastros com análise da regularidade ambiental concluída⁶

12.237.917 ha **1,99%**

Área dos cadastros com análise da regularidade ambiental concluída⁶

DADOS POR TIPO DE IMÓVEL

IMÓVEIS RURAIS

6.557.255
Cadastros

518.200.823 ha
Área cadastrada

6.458.147
CPF/CNPJ

TERRITÓRIOS TRADICIONAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

3.174
Cadastros

39.406.543 ha
Área cadastrada

215.433
CPF/CNPJ

ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA

16.461
Cadastros

54.960.495 ha
Área cadastrada

735.859
CPF/CNPJ

11/04/2022
ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

Serviço Florestal Brasileiro

Ministério do Meio Ambiente

giz

Serviço Florestal Brasileiro

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Pátria Amada Brasil

Entenda a situação do CAR:

✓ ATIVO

O cadastro do imóvel rural será considerado **Ativo** após concluída a inscrição no CAR (ou seja, após o sucesso no envio do arquivo de extensão .car), enquanto estiverem sendo cumpridas as obrigações de atualização das informações cadastradas, e quando constatada, **após análise** a regularidade das informações relacionadas às áreas de APP, de uso restrito, de RL e de remanescentes de vegetação nativa.

⚠ PENDENTE

O cadastro do imóvel rural será considerado **Pendente** quando constatada declaração incorreta; ou no caso de sobreposições do imóvel rural com Terras Indígenas, Unidades de Conservação, Terras da União, áreas consideradas impeditivas áreas embargadas, ou com outros imóveis rurais. O cadastro também será considerado **Pendente** quando houver notificação de irregularidades relativas às áreas de APP, de uso restrito, de RL, consolidadas e de remanescentes de vegetação nativa, enquanto não forem cumpridas as diligências notificadas aos inscritos, nos prazos determinados, ou enquanto não forem cumpridas as obrigações de atualização das informações decorrentes de notificação.

⊖ SUSPENSO

O cadastro do imóvel rural será considerado **Suspenso** por decisão judicial ou decisão administrativa do órgão competente devidamente justificada.

✗ CANCELADO

O cadastro do imóvel rural será considerado **Cancelado** quando constatado que as informações declaradas são total ou parcialmente falsas, enganosas ou omissas; após o não cumprimento dos prazos estabelecidos nas notificações; ou por decisão judicial ou decisão administrativa do órgão competente, devidamente justificada.

PORTARIA MAPA Nº 121, DE 12 DE MAIO DE 2021

Art. 7º O demonstrativo poderá apresentar as seguintes situações relativas ao cadastro do imóvel rural:

...

II - pendente:

a) após o não cumprimento dos prazos estabelecidos nas notificações;

b) quando constatada sobreposição do imóvel rural com Terras Indígenas, Unidades de Conservação, Terras da União e áreas consideradas impeditivas pelos órgãos competentes;

c) quando constatada sobreposição do imóvel rural com áreas embargadas pelos órgãos competentes.

- ...



car.gov.br



INICIAL SOBRE BAIXAR ▾ ENVIAR ▾ RETIFICAR CONSULTAR Demonstrativo do CAR CONTATOS ATENDIMENTO

CONSULTA PÚBLICA ▾

Consultar demonstrativo do CAR:

Informe o número de registro no CAR (ou número de protocolo):

MT-5106307-FA2D6DB2F1054FDF88BB38D0D676F301

Consultar

Limpar pesquisa

Demonstrativo

Situação cadastro:

Registro no CAR:

Condição cadastro:

Aderiu ao Programa de Regularização Ambiental:

Ativo

MT-5106307-FA2D6DB2F1054FDF88BB38D0D676F301

Aguardando análise

Sim

Dados do Imóvel

Área do imóvel: 1.000,00 ha
Módulos fiscais: 11,11
Município / UF: Paranatinga (MT)
Coordenadas: Lat: 12°23'11,55" S
centroide: Long: 53°47'08,95" O

Data de registro no SiCAR: 13/01/2016
Data da análise do CAR: -
Data da última retificação: -

Cobertura do Solo

Área total de remanescentes de vegetação nativa 654,92 ha
Área total de uso consolidado -
Área total de servidão administrativa -

Reserva Legal

Situação da reserva legal:

Não Analisada

Área de reserva legal averbada vetorizada -
Área de reserva legal aprovada não averbada vetorizada -
Área de reserva legal proposta vetorizada -
Total de reserva legal declarada pelo proprietário/possuidor -

Área de Preservação Permanente (APP)

Áreas de preservação permanente	9,25 ha
Área de preservação permanente em área consolidada	7,09 ha
Área de preservação permanente em área de remanescente em vegetação nativa	7,09 ha

Uso Restrito

Área de uso restrito	-
----------------------	---

Restrições do IR

Origem	Descrição	Processamento	Área de conflito (ha)	Percentual (%)
Terra Indígena	Parque do Xingu	13/01/2016	1.000,0009	100,00



car.gov.br

BRASIL

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Simplifique!

Participe

Acesso à informação

Legislação

Canais

CAR

CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Acessar intranet

SERVIÇO FUNDISTAL BRASILEIRO

INICIAL

SOBRE

BAIXAR

ENVIAR

RETIFICAR

CONSULTAR
Demonstrativo
do CAR

CONTATOS

ATENDIMENTO

CONSULTA PÚBLICA

Consultar demonstrativo do CAR:

Informe o número de registro no CAR (ou número de protocolo):

RO-1100106-73354B21CD424085B9E46AA5F038112B

Consultar

Limpar pesquisa

Demonstrativo

Situação cadastro: **Ativo**

Registro no CAR: RO-1100106-73354B21CD424085B9E46AA5F038112B

Condição cadastro: Analisado, aguardando atendimento a notificação

Aderiu ao Programa de Regularização Ambiental: Sim

Dados do Imóvel

Área do imóvel: 76.000,77 ha

Módulos fiscais: 1.266,68

Município / UF: Guajará-Mirim (RO)

Coordenadas Lat: 11°27'31,6" S

centroide: Long: 64°25'29,28" O

Data de registro no SICAR: 09/10/2017

Data da análise do CAR: 25/10/2017

Data da última retificação: -

Cobertura do Solo

Área total de remanescentes de vegetação nativa

75.941,15 ha

Área total de uso consolidado

-

Área total de servidão administrativa

-

Reserva Legal

Situação da reserva legal: Não Analisada

Área de reserva legal averbada vetorizada

-

Área de reserva legal aprovada não averbada vetorizada

-

Área de reserva legal proposta vetorizada

75.941,15 ha

Total de reserva legal declarada pelo proprietário/possuidor

75.941,15 ha

Área de Preservação Permanente (APP)

Áreas de preservação permanente	359,40 ha
Área de preservação permanente em área consolidada	359,40 ha
Área de preservação permanente em área de remanescente em vegetação nativa	359,40 ha

Uso Restrito

Área de uso restrito	-
----------------------	---

Destinação de ID

Origem	Descrição	Processamento	Area de conflito (ha)	Percentual (%)
Unidade de Conservação	Reserva Extrativista-RESERVA EXTRATIVISTA BARREIRO DAS ANTAS	09/10/2017	17.951,7339	23,62
Unidade de Conservação	Parque-PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CUTIA	09/10/2017	26.649,3660	35,06
Unidade de Conservação	Reserva Extrativista-RESERVA EXTRATIVISTA RIO PACAÃS NOVOS	09/10/2017	30.669,6533	40,35

BRASIL

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Simplifique!

Participe

Acesso à informação

Legislação

Canais

Acessar intranet

Serviço Florestal Brasileiro

CAR

CADASTRO AMBIENTAL RURAL

INICIAL

SOBRE

BAIXAR

ENVIAR

RETIFICAR

CONSULTAR
Demonstrativo
do CAR

CONTATOS

ATENDIMENTO

CONSULTA PÚBLICA

Consultar demonstrativo do CAR:

Informe o número de registro no CAR (ou número de protocolo):

PA-1502764-9AE4776474EE46D08ECC10BC7DB87C72

Consultar

Limpar pesquisa

Demonstrativo

Situação cadastro: **Ativo**

Registro no CAR: PA-1502764-9AE4776474EE46D08ECC10BC7DB87C72

Condição cadastro: Analisado, aguardando atendimento a notificação

Aderiu ao Programa de Regularização Ambiental: Não informado

Dados do Imóvel

Área do imóvel: 9.014,62 ha

Módulos fiscais: 120,19

Município / UF: Cumaru do Norte (PA)

Coordenadas: Lat: 08°12'15,86" S

centroide: Long: 50°58'57,97" O

Data de registro no SICAR: 05/05/2016

Data da análise do CAR: 07/08/2017

Data da última retificação: -

Cobertura do Solo

Área total de remanescentes de vegetação nativa4.507,33 ha

Área total de uso consolidado4.507,29 ha

Área total de servidão administrativa-

Reserva Legal

Situação da reserva legal: **Não Analisada**

Área de reserva legal averbada vetorizada-

Área de reserva legal aprovada não averbada vetorizada-

Área de reserva legal proposta vetorizada4.507,33 ha

Total de reserva legal declarada pelo proprietário/possuidor4.507,33 ha

Área de Preservação Permanente (APP)

Áreas de preservação permanente	29,51 ha
Área de preservação permanente em área consolidada	17,81 ha
Área de preservação permanente em área de remanescente em vegetação nativa	17,81 ha

Uso Restrito

Área de uso restrito	-
----------------------	---

Restrições do IR

Origem	Descrição	Processamento	Área de conflito (ha)	Percentual (%)
Áreas Embargadas Sobreposição	Não Informado	05/05/2016	0,1056	0,00
Áreas Embargadas Sobreposição	Não Informado	05/05/2016	8.877,9510	98,48
Áreas Embargadas Sobreposição	Não Informado	05/05/2016	14,1783	0,16

car.gov.br

BRASIL

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Simplifique!

Participe

Acesso à informação

Legislação

Canais

CAR

CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Acessar intranet

SERVIÇO FLORESTAL
BRASILEIRO

INICIAL

SOBRE

BAIXAR ▾

ENVIAR ▾

RETIFICAR

CONSULTAR
Demonstrativo
do CAR

CONTATOS

ATENDIMENTO

CONSULTA PÚBLICA ▾

Consultar demonstrativo do CAR:

Informe o número de registro no CAR (ou número de protocolo):

PA-1505908-E85BFE3D60574410A96E3FDB296F15FD

Consultar

Limpar pesquisa

Demonstrativo

Situação cadastro: **Ativo**

Registro no CAR: PA-1505908-E85BFE3D60574410A96E3FDB296F15FD

Condição cadastro: Aguardando análise

Aderiu ao Programa de Regularização Ambiental: Não

Dados do Imóvel

Área do imóvel: 6.737,07 ha

Módulos fiscais: 96,24

Município / UF: Porto de Moz (PA)

Coordenadas centroide: Lat: 02°29'01" S
Long: 52°44'00,03" O

Data de registro no SICAR: 20/11/2015

Data da análise do CAR: -

Data da última retificação: 08/03/2018

Cobertura do Solo

Área total de remanescentes de vegetação nativa6.737,07 ha

Área total de uso consolidado-

Área total de servidão administrativa-

Reserva Legal

Situação da reserva legal: Não Analisada

Área de reserva legal averbada vetorizada-

Área de reserva legal aprovada não averbada vetorizada-

Área de reserva legal proposta vetorizada6.737,07 ha

Total de reserva legal declarada pelo proprietário/possuidor6.737,07 ha

Área de Preservação Permanente (APP)

Áreas de preservação permanente	-
Área de preservação permanente em área consolidada	-
Área de preservação permanente em área de remanescente em vegetação nativa	-

Uso Restrito

Área de uso restrito	-
----------------------	---

Restrições do IR

Origem	Descrição	Processamento	Área de conflito (ha)	Percentual (%)
Unidade de Conservação	Reserva Extrativista-RESERVA EXTRATIVISTA VERDE PARA SEMPRE	08/03/2018	6.737,0696	100,00

car.gov.br

BRASIL

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Simplifique!

Participe

Acesso à informação

Legislação

Canais

Acessar intranet

SERVIÇO FLORESTAL
BRASILEIRO

CAR

CADASTRO AMBIENTAL RURAL

INICIAL

SOBRE

BAIXAR

ENVIAR

RETIFICAR

CONSULTAR
Demonstrativo
do CAR

CONTATOS

ATENDIMENTO

CONSULTA PÚBLICA

Consultar demonstrativo do CAR:

Informe o número de registro no CAR (ou número de protocolo):

AM-1303304-3326D0A5FF434CFEA26001D39EB4B09B

Consultar

Limpar pesquisa

Demonstrativo

Situação cadastro:

Registro no CAR:

Condição cadastro:

Aderiu ao Programa de Regularização Ambiental:

Ativo

AM-1303304-3326D0A5FF434CFEA26001D39EB4B09B

Em análise

Sim

Dados do Imóvel

Área do imóvel:

Módulos fiscais:

Município / UF:

Coordenadas centroide:

24.744,29 ha

247,48

Novo Aripuanã (AM)

Lat: 07°07'13,94" S
Long: 60°32'21" O

Data de registro no SICAR:

Data da análise do CAR:

Data da última retificação:

12/04/2016

-

-

Cobertura do Solo

Área total de remanescentes de vegetação nativa

Área total de uso consolidado

Área total de servidão administrativa

24.742,42 ha

-

-

Reserva Legal

Situação da reserva legal:

Área de reserva legal averbada vetorizada

Área de reserva legal aprovada não averbada vetorizada

Área de reserva legal proposta vetorizada

Total de reserva legal declarada pelo proprietário/possuidor

Não Analisada

-

-

19.795,18 ha

19.795,18 ha

Área de Preservação Permanente (APP)

Áreas de preservação permanente	28,17 ha
Área de preservação permanente em área consolidada	28,17 ha
Área de preservação permanente em área de remanescente em vegetação nativa	28,17 ha

Uso Restrito

Área de uso restrito	-
----------------------	---

Restrições do IR

Origem	Descrição	Processamento	Área de conflito (ha)	Percentual (%)
Unidade de Conservação	Floresta-FLORESTA NACIONAL DO ARIPUANÃ	12/04/2016	23.921,0416	96,67

LEI Nº 11.284, DE 2 DE MARÇO DE 2006.

Art. 55. O SFB atua exclusivamente na gestão das florestas públicas e tem por competência:

I - exercer a função de órgão gestor prevista no art. 53 desta Lei, no âmbito federal, bem como de órgão gestor do FNDF;

VI - criar e manter o Sistema Nacional de Informações Florestais integrado ao Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente;

VII - gerenciar o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, exercendo as seguintes funções:

a) organizar e manter atualizado o Cadastro-Geral de Florestas Públicas da União;

b) adotar as providências necessárias para interligar os cadastros estaduais e municipais ao Cadastro Nacional;

VIII - apoiar e atuar em parceria com os seus congêneres estaduais e municipais.

§ 1º No exercício de suas atribuições, o SFB promoverá a articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, para a execução de suas atividades de forma compatível com as diretrizes nacionais de planejamento para o setor florestal e com a Política Nacional do Meio Ambiente.

LEI Nº 11.284, DE 2 DE MARÇO DE 2006.

Art. 72. As florestas públicas não destinadas a manejo florestal ou unidades de conservação ficam impossibilitadas de conversão para uso alternativo do solo, até que sua classificação de acordo com o ZEE esteja oficializada e a conversão seja plenamente justificada.

MapBiomas Alerta

- **68,3%** das detecções validadas têm **sobreposição total ou parcial com áreas inscritas no CAR.**
- **No Pantanal e na Amazônia**, esse número é ainda mais alto: **84,8% e 69,2%**, respectivamente.
- Esses proprietários poderiam ser multados até mesmo pelo correio, já que para ter registro no CAR é preciso fornecer os dados do requerente.

Obrigado

capobianco@idsbrasil.org
